

Art. 15. Concluída a apuração a Comissão Eleitoral proclamará o(a)s eleito(a)s.

Art. 16. Dos trabalhos de votação, apuração e proclamação do(a)s eleito(a)s será lavrada Ata pela Mesa de Votação e Apuração, assinada por seus membros e pela Comissão Eleitoral.

CAPITULO VI – DOS RECURSOS

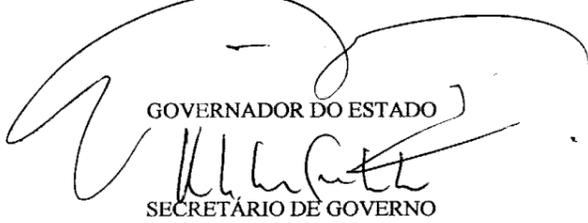
Art. 17. Do resultado da eleição caberá recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de quarenta e oito horas, que julgará em igual prazo.

Art. 18. Julgados os recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará a Ata dos trabalhos eleitorais, bem como dos recursos e julgamento à(o) Secretário(a) Estadual de Assistência Social e Cidadania para que seja dado conhecimento ao Governador do Estado do Piauí, para os efeitos de nomeação e posse.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de Setembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



DECRETO Nº 11.813, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Institui Comissão Executiva para elaborar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Executiva com a finalidade de elaborar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A Comissão Executiva será composta dos seguintes membros:

- I – CLÁUDIO RODRIGUES DE MELO – Secretaria da Educação e Cultura-SEDUC;
- II – LEANDRO SOUSA DA SILVA – Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC;
- III – NELSON MUNIZ DE LIMA SALES – Secretaria da Saúde-SESAPI;
- IV – RUIVAR BATISTA DA COSTA – Fundação Cultural do Piauí-FUNDAC;
- V – MARIA ASSUNÇÃO SOUSA DE AGUIAR – Secretaria de Governo-SEGOV;
- VI – PATRÍCIA FERREIRA MONTE – Secretaria de Segurança Pública-SSP.

Parágrafo único – A Comissão Executiva será coordenada pela Coordenadora da Pessoa Negra da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, HALDADI REGINA DA SILVA.

Art. 3º Compete à Comissão Executiva adotar todos os procedimentos necessários à consecução da finalidade para a qual foi instituída.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de Setembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 16374

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
DECRETOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ EDSON ARRUDA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

WALTER DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WALTER DE SOUSA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOSÉ EDSON ARRUDA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

P.P. 16371 e 16372

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO LISBOA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Luzilândia – PI, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

FABIANO RIBEIRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Luzilândia – PI, da Secretaria da Saúde.

P.P. 16370